

ATAS

Folha 21

ATA Nº 10

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu na sua sede social, sita na Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão, 2140-671 Carregueira, Concelho da Chamusca e Freguesia da Carregueira, o Conselho de Administração da sociedade **RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.**, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a “Sociedade” ou “RSTJ”).

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por convocatória com data de 12 de setembro de 2020.

Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira L. Cegonho Queimado; o Município de Ferreira do Zêzere, representado por Paulo Jorge Alcobia das Neves e o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira, o Senhor Presidente do Conselho de Administração declarou aberta e de imediato solicitou autorização para incluir na Ordem de Trabalhos, o ponto com o número 15 com título: Delegação de competências no Presidente do Conselho de Administração no âmbito dos procedimentos do Código da Contratação Pública. Colocada a proposta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, pelo que a ordem de trabalhos para a reunião passou a ser a seguinte:

Ponto 1 – Análise, discussão e votação da 1ª revisão do orçamento de rendimentos e gastos da RSTJ para o ano de 2020

Ponto 2 – Análise, discussão e votação do Plano de Investimentos da RSTJ para o período de 2020 a 2024

Ponto 3 – Análise, discussão e votação do organograma da RSTJ

Ponto 4 – Concurso Público Internacional para fornecimento em contínuo e reparação de pneus para máquinas e viaturas

- Autorização para início do procedimento e realização de despesa
- Aprovação das peças de procedimento
- Aprovação da constituição do júri e delegação de competências no mesmo nos termos estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 69º do CCP

Ponto 5 - Concurso Público para ampliação e adaptação tecnológica da UTMB – Empreitada de construção civil

- Autorização para início do procedimento e realização de despesa
- Aprovação das peças de procedimento

ATAS

Folha 22

- Aprovação da constituição do júri e delegação de competências no mesmo nos termos estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 69º do CCP

Ponto 6 - Concurso Público para a empreitada de impermeabilização do alvéolo nº 5 da célula nº 2 do aterro sanitário da RSTJ

- Autorização para início do procedimento e realização de despesa

- Aprovação das peças de procedimento

- Aprovação da constituição do júri e delegação de competências no mesmo nos termos estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 69º do CCP

Ponto 7 – Análise, discussão e votação do contrato programa a celebrar com o Município da Chamusca para a recolha de RSU

Ponto 8 - Análise, discussão e votação do contrato programa a celebrar com o Município do Entroncamento para a recolha de RSU

Ponto 9 – Aprovação do contrato de trabalho para a contratação do Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros da RSTJ

Ponto 10 – Deliberação sobre o preço a praticar para o transporte de contentores de RSU's

Ponto 11 – Projetos Tampinhas – apoio ao Grupo de Dadores de Sangue de Pernes

Ponto 12 - Recursos Humanos – ratificação de despachos do Diretor Geral, referentes a isenção de horário de trabalho

Ponto 13 – Recursos Humanos – delegação de competências do Diretor Geral

Ponto 14 – Temas para conhecimento

- Nomeação do técnico responsável pela comunicação com entidades oficiais externas (exceto área ambiental)

- Informação dos serviços jurídicos

Ponto 15 – Delegação de competências no Presidente do Conselho de Administração no âmbito dos procedimentos do código dos contratos públicos

De seguida entrou-se na ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Ponto 1 – Análise, discussão e votação da 1ª revisão do orçamento de rendimentos e gastos da RSTJ para o ano de 2020

Presente a primeira revisão ao orçamento de rendimentos e gastos para o ano de dois mil e vinte. Analisado o documento foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo e remeter para a Assembleia Geral.

Ponto 2 – Análise, discussão e votação do Plano de Investimentos da RSTJ para o período de 2020 a 2024

ATAS

Presente o Plano de investimentos para o período de dois mil e vinte a dois mil e vinte e quatro, foi o mesmo analisado tendo sido deliberado por unanimidade aprovar o mesmo e remeter para a Assembleia Geral.

Ponto 3 – Análise, discussão e votação do organograma da RSTJ

Presente a informação número 01-2020_DG, através da qual é apresentada uma proposta de organograma para a empresa. Analisada a proposta foi deliberado, por unanimidade aprovar a mesma.

Ponto 4 – Concurso Público Internacional para fornecimento em contínuo e reparação de pneus para máquinas e viaturas

- Autorização para início do procedimento e realização de despesa
- Aprovação das peças de procedimento
- Aprovação da constituição do júri e delegação de competências no mesmo nos termos estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 69º do CCP

Analisados os documentos presentes à reunião foi deliberado por unanimidade autorizar o início do procedimento e a respetiva realização da despesa, aprovar as peças de procedimento e aprovar a constituição do júri, assim como delegar no mesmo as competências estabelecidas no número 1 e 2 do artigo 69º do CCP.

Ponto 5 - Concurso Público para ampliação e adaptação tecnológica da UTMB – Empreitada de construção civil

- Autorização para início do procedimento e realização de despesa
- Aprovação das peças de procedimento
- Aprovação da constituição do júri e delegação de competências no mesmo nos termos estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 69º do CCP

Analisados os documentos presentes à reunião foi deliberado por unanimidade autorizar o início do procedimento e a respetiva realização da despesa, aprovar as peças de procedimento e aprovar a constituição do júri, assim como delegar no mesmo as competências estabelecidas no número 1 e 2 do artigo 69º do CCP.

Ponto 6 - Concurso Público para a empreitada de impermeabilização do alvéolo nº 5 da célula nº 2 do aterro sanitário da RSTJ

- Autorização para início do procedimento e realização de despesa
- Aprovação das peças de procedimento
- Aprovação da constituição do júri e delegação de competências no mesmo nos termos estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 69º do CCP

Analisados os documentos presentes à reunião foi deliberado por unanimidade autorizar o início do procedimento e a respetiva realização da despesa, aprovar as peças de procedimento e



ATAS

Folha 24

aprovar a constituição do júri, assim como delegar no mesmo as competências estabelecidas no número 1 e 2 do artigo 69º do CCP.

Ponto 7 – Análise, discussão e votação do contrato programa a celebrar com o Município da Chamusca para a recolha de RSU

Analisados os documentos apresentados à reunião, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de contrato programa, a celebrar com o Município da Chamusca para a realização da recolha de RSU's.

Ponto 8 - Análise, discussão e votação do contrato programa a celebrar com o Município do Entroncamento para a recolha de RSU

Analisados os documentos apresentados à reunião, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de contrato programa, a celebrar com o Município do Entroncamento para a realização da recolha de RSU's.

Ponto 9 – Aprovação do contrato de trabalho para a contratação do Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros da RSTJ

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, solicitou ao Diretor Geral de empresa, Diamantino Duarte, para fazer a apresentação deste ponto da OT, tendo o mesmo informado que após a aprovação do quadro de pessoal na Assembleia Geral, realizou diversos contactos para a contratação de um elemento que possuísse os conhecimentos necessários para desempenho das funções de Diretor dos Serviços Administrativos. Assim apresenta hoje para análise e votação a proposta do contrato de trabalho a realizar com o Dr. Marco António Cordeiro Coelho Serrão, com início a 01 de outubro de 2020. Analisado o documento foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo.

Ponto 10 – Deliberação sobre o preço a praticar para o transporte de contentores de RSU's

Presente uma informação subscrita pelo assessor da Direção, Sr. Carlos Carrão, através da qual o mesmo propõe que seja autorizada a realização, por pessoal da RSTJ, o transporte dos contentores de resíduos produzidos na TERMOGREEN, para o aterro da RIBTEJO, contra o pagamento de 20,00 € por cada transporte realizado. Analisada a proposta foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma.

Ponto 11 – Projetos Tampinhas – apoio ao Grupo de Dadores de Sangue de Pernes

Presente uma informação interna subscrita pelo assessor da direção, Sr. Carlos Asseiceiro, através da qual é proposto que seja entregue, a título de donativo ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Pernes duas cadeiras de rodas, duas canadianas e um andarilho, em troca das tampinhas de plástico, na quantidade de 1.900 KG que o referido grupo entregou na estação de triagem da Resitejo. Analisado a proposta foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Diretor Geral através do qual tinha sido autorizada a entrega dos equipamentos descritos.

Ponto 12 - Recursos Humanos – ratificação de despachos do Diretor Geral, referentes a isenção de horário de trabalho

Presente a informação do Diretor Geral, Diamantino Duarte, datada de setembro de dois mil e vinte e através da qual o mesmo solicita que sejam ratificados os seus despachos através dos quais foi atribuído aos funcionários Sandra Isabel Sequeira Matias, Paulo Ricardo Valente Ribeiro, Miguel Ângelo Asseiceiro Borges, Lucinda de Jesus Alves Gaitas e Luis Miguel Pereira Duarte, o regime de isenção de horário de trabalho, com a contrapartida de um prémio de valor igual a 25% do seu vencimento. Analisados todos os documentos apresentados foi deliberado por unanimidade ratificar os despachos exarados pelo Diretor Geral sobre este assunto.

Ponto 13 – Recursos Humanos – delegação de competências do Diretor Geral

Foi presente à reunião a seguinte proposta:

A alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Estatutos da RSTJ consagra que o Conselho de Administração é o órgão competente para *«estabelecer a organização técnico-administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração»*.

A gestão do quadro de funcionários da sociedade é uma necessidade permanente e diária, de modo a fazer face a todos os circunstancialismos e necessidades que uma empresa com mais de 200 trabalhadores acarreta na sua gestão corrente.

A experiência acumulada permite concluir que essa a gestão do quadro de pessoal não se compadece com a periodicidade das reuniões deste órgão executivo no que respeita à necessidade, muitas vezes imediata, da tomada de decisões neste âmbito.

Nesses termos, e dada a presença permanente do Diretor-Geral na empresa, as suas competências transversais no seio desta, bem como a sua experiência na gestão do quadro de pessoal que transitou da Resitejo, este é a pessoa mais adequada para assegurar a gestão diária do quadro de pessoal e funcionamento interno, tomando as decisões que presentemente são competência deste órgão executivo, quer quanto à contratação e definição da sua remuneração e demais condições contratuais, quer como à definição da organização técnica - administrativa dos trabalhadores e das normas internas.

De igual forma, entende-se que o Diretor-Geral é a pessoa adequada para decidir todas as questões no âmbito do pessoal que careçam da decisão do Conselho de Administração, designadamente, aprovação de férias, definição de turnos e trabalho noturno, parentalidade, exercício do poder disciplinar, bem como todas as questões no âmbito laboral que sejam colocadas ou requeridas pelos trabalhadores.

Em face do exposto, propõe-se que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Estatutos, seja delegado no Diretor-Geral todos os poderes deste Conselho de Administração relativos à organização técnico-administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração, previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º desses Estatutos, com a obrigação deste reportar, nas reuniões deste Conselho, as decisões neste âmbito mais relevantes tomadas.

Analisada a proposta foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma e assim delegar as competências nela indicada no Diretor-Geral da empresa, Sr. Diamantino Cordeiro Duarte.

Ponto 14 – Temas para conhecimento

- Nomeação do técnico responsável pela comunicação com entidades oficiais externas (exceto área ambiental)



ATAS

Para conhecimento do Conselho de Administração foi presente o despacho número 09RSTJ/DG de três de setembro de 2020 do Diretor-Geral, através do qual o mesmo nomeou o técnico Dr. Marcelo Morgado, como responsável pela comunicação institucional com as entidades oficiais externas, com exceção das comunicações referentes à área ambiental.

- Informação dos serviços jurídicos

Para conhecimento do Conselho de Administração foi presente a informação dos serviços jurídicos sobre as obrigações declarativas da RSTJ, Recurso ao Confirming e Factoring e um anexo com normas imperativas constantes do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aplicáveis ao Setor Empresarial Local

Ponto 15 – Delegação de competências no Presidente do Conselho de Administração no âmbito dos procedimentos do código dos contratos públicos

Presente a seguinte proposta:

O Código dos Contratos Públicos determina que o início do procedimento de contratação começa com a decisão de contratar, que cabe ao órgão competente para autorizar a despesa (artigo 36º do CCP).

No mesmo sentido determina o artigo 73º do mesmo CCP, que o ato de adjudicação compete ao órgão competente para a decisão de contratar.

No pacto social da RSTJ, a decisão de contratar cabe ao seu Conselho de Administração, nos termos previstos para a vinculação da empresa, sem prejuízo dos poderes delegados no Diretor Geral.

Sucedem muitas vezes é necessário tomar a decisão de contratar e de adjudicar em períodos que são incompatíveis com a periodicidade das reuniões do Conselho de Administração. Assim e por forma a não arrastar estes processos de decisão, o Conselho de Administração, no uso das competências definidas no número 3 do artigo 21º dos estatutos da RSTJ, delega no Presidente do mesmo os poderes para a decisão de contratar, aprovar as peças de procedimento e decisão de adjudicação, bem como de todos os demais atos necessários, no âmbito dos procedimentos de ajuste direto, consulta prévia e concursos públicos previstos no Código dos Contratos Públicos até ao montante de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros).

Todos os atos praticados pelo Presidente do Conselho de Administração no âmbito dos procedimentos dos concursos públicos devem ser presentes na primeira reunião deste órgão, que se realize após a prática do ato, para conhecimento do mesmo.

Analisada a proposta apresentada, foi deliberado pro unanimidade, aprovar a mesma e delegar as competências, nos termos nela indicada, no Sr. Presidente do Conselho de Administração.

De seguida o Senhor Presidente do Conselho de Administração perguntou se algum dos presentes pretendia usar da palavra para pedir ou dar informações, tendo o Diretor Geral solicitado que lhe fosse dada a palavra pois pretendia prestar informação aos Membros do Conselho de Administração. Não tendo havido qualquer objeção o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu a palavra ao Diretor Geral tendo este passado a informar o

ATAS

Folha 27

seguinte: “atendendo que não tem sido possível encontrar retomador, através das entidades gestoras, para as embalagens obtidas na unidade de tratamento mecânico, atendendo que atualmente existe uma grande quantidade deste produto nos parques da RSTJ, e para que o mesmo não tenha como destino final o aterro, o que a acontecer teria dois custos para a entidade e para os Municípios acionistas, a deposição em aterro e o pagamento da TGR, foi realizada uma consulta junto de cinco empresas que utilizam as mesmas na sua produção para saber do seu interesse no produto e a valorização atribuída às mesmas. Dessa consulta resultou que só duas empresas responderam, uma a informar que só estava interessada num dos tipos de embalagem, mas só se as mesmas estivessem devidamente selecionadas e uma outra que apresentou uma proposta de aquisição pelo valor de 45,00€ por tonelada. Assim e através do meu despacho de 14 de setembro de 2020, autorizei que fosse comunicado à empresa EXTRUPLAS a aceitação do preço apresentado e autorização para fazer o levantamento das mesmas”. O Conselho de Administração após ouvir as explicações apresentadas pelo Diretor Geral concordou com a decisão tomada, pois a mesma evita o envio para aterro de uma grande quantidade de embalagens, assim como contribui para a obtenção das metas de reciclagem da RSTJ e evita o enchimento das células do aterro e o pagamento da respetiva TGR pelo Municípios acionistas.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

Elvira Maria Machado de Cruz Sepião